

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N.º 300, de 2.003

Dispõe sobre a criação de salas de arte nos shoppings centers para exibição de filmes nacionais e de arte.

Autor: Deputado Gilmar Machado

Relatora: Deputada Fátima Bezerra

EMENDA SUPRESSIVA

“Suprima-se o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei N.º 300, de 2.003”

Sala da Comissão, em 13 de abril de 2.003

Dep. FÁTIMA BEZERRA

RELATORA